



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

1.008
1.008 732
1.008 732
1.008 732

LEI Nº 1.555, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.988.-

Dispõe sobre abertura de crédito su
plementar.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da
Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Muni
cipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Câmara Municipal de Caraguatatuba autorizada a
abrir um crédito suplementar no valor de CZ\$ 1.728.560,06
(hum milhão, setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e
sessenta cruzados e seis centavos), à conta das seguintes
verbas do orçamento vigente:

1.00-1.01-3132 - ficha 005	
outros serviços e encargos.....	CZ\$ 1.710.560,06
1.00-1.01-3253 - ficha 007	
salário família.....	CZ\$ 18.000,00
TOTAL.....	CZ\$ 1.728.560,06

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será
coberto com a anulação parcial ou total das seguintes do
tações orçamentárias em vigor:

1.00-1.01-3111 - ficha 001	
peçoal civil.....	CZ\$ 450.000,00
1.00-1.01-3131 - ficha 004	
remuneração de serviços pessoais.....	CZ\$ 55.000,00
1.00-1.01-3251 - ficha 006	
inativos.....	CZ\$ 169.396,06
1.00-1.01-4120 - ficha 008	
equipamentos e material permanente.....	CZ\$ 1.054.164,00
TOTAL.....	CZ\$ 1.728.560,06

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo

LS 09
ROC. 227/38
Prof.



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

gadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de dezembro de 1.988.

Engº Jair Nunes de Souza

Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 28 de dezembro de 1.988.

Eli Macedo

Assistente de Diretor